



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
AGER-PRO-2025/01718

Data de abertura	16/07/2025
-------------------------	------------

OBJETO
Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERPRO202501718V01





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.

CPF/CNPJ: 40.952.394/0001-00

Telefone: (65) 3025-0001

E-mail: samela.tizolim@viabrasilmt.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Carta N° 713/2025-MT246 - Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio Processo Interno MT246.000243/2025-07.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO





Carta Nº 713/2025-MT246

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

À Superintendente Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovia
Senhora Vaniele Mendes Fior De Castro
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER/MT
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
CEP: 78.070-205 – Cuiabá/MT

CC: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT
At.: **Senhor Caio Felipe Caminha de Albuquerque**
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

CC: Verificador Independente L.B.R. Engenharia e Consultoria LTDA
At.: **Senhor Thiago Resende Queiroz Soares**
Representante Operacional

ASSUNTO: Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio

Processo Interno MT246.000243/2025-07

Prezado Senhor,

1. A Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A., vem através desta apresentar o cálculo do quarto reajuste da tarifa de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2, P3 e P4 relativas aos trechos concedidos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480, objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2021/00/00 – SINFRA.
2. Considerando a previsão contratual de reajuste da tarifa de pedágio a cada período de doze meses contados da data do início da cobrança de pedágio, e que o início da OPERAÇÃO COMERCIAL aconteceu em 27/08/2022, na data de 27/08/2025 deve entrar em vigor o quarto reajuste da tarifa de pedágio em todas as praças de pedágio do trecho concedido.
3. O cálculo do reajuste contratual é orientado através do item 6.1 - Reajustes Periódicos do ANEXO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, onde está definida a metodologia de reajuste contratual da TARIFA BASICA DE PEDÁGIO.
4. Recentemente, a Agência Reguladora, por meio da Decisão da 6ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, realizada em 27 de maio de 2025, publicada em DOE nº 28.999 nas páginas 90 e 91 (OFÍCIO Nº 01316/2025/GD/AGER), por

Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Av. Miguel Sutil, 8695, 1º Andar, Duque de Caxias
CEP.: 78043-000, Cuiabá –MT
CNPJ.: 40.952.394/0001-00

Carta Nº 713/2025-MT246

Página 1 de 4

D4Sign eab1ffe8-8ea4-417a-bea3-946b68c280ac - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



unanimidade decidiu por recomendar ao Poder Concedente a alteração do item 6.1 do ANEXO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, devendo ser utilizado para cálculo do reajuste o índice de “dois meses anteriores” tanto para o $IPCA_t$ como para o $IPCA_0$.

5. Insta pontuar que a AGER/MT motivou as tratativas para a alteração proposta, por meio do Processo Administrativo AGER-PRO-2023/0383, quando encaminhou a esta Concessionária o OFÍCIO Nº 01752/2023/DREFS/AGER, em 01.08.2023, através do qual informou de recomendação exarada através do Parecer Técnico nº 061/2023/SRRPH/AGER, da Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias, para a alteração do item 6.1 do Anexo V – Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão.

6. Em resposta à Agência, a Concessionária apresentou sugestão para adequação da proposta de alteração contratual, no sentido de considerar a utilização do índice de “dois meses anteriores” tanto para o $IPCA_t$ como para o $IPCA_0$, (Carta Nº 267/2023-MT246 e Carta Nº 485/2024-MT246).

7. Após a manifestação da Concessionária, o tema foi levado a pauta de sessão regulatória, decidindo a Agência na letra do que foi manifestado pela Concessionária.

8. Neste sentido, consolidando a alteração proposta pela Agência ao texto do referido item 6.1, o reajuste da tarifário dar-se-á da seguinte forma:

“O primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que decorridos 12 (doze) meses contados da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12 (doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio, de acordo com a fórmula a seguir:

$$T_t = \left(\frac{IPCA_t}{IPCA_0} \right) \times T_0$$

onde:

T_t = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

$IPCA_t$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente a **dois meses anteriores** da vigência da tarifa reajustada T_t ;

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente a **dois**

Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Av. Miguel Sutil, 8695, 1º Andar, Duque de Caxias
CEP.: 78043-000, Cuiabá –MT
CNPJ.: 40.952.394/0001-00

Carta Nº 713/2025-MT246

Página 2 de 4

D4Sign eab1ffe8-8ea4-417a-bea3-946b68c280ac - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



meses anteriores da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0 .

O cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia aqui especificada, e apresentado à apreciação da INTERVENIENTE-ANUENTE. O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e DA – Desconto por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário. A INTERVENIENTE-ANUENTE publicará a nova tarifa, identificando a data em que esta entrará em vigor.”

(ANEXO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA, págs. 6 e 7, grifos nossos)

9. Nesse contexto, como parâmetros do IPCA, foi adotado o mês de outubro de 2019¹ para o $IPCA_0$ (dois meses anteriores da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0) e, para o $IPCA_i$ (referente a dois meses anteriores da vigência da tarifa reajustada T_i), adotamos o IPCA do mês de junho de 2025, que foi publicado em 10 de julho de 2025².

10. Seguindo a fórmula para cálculo do reajuste da tarifa temos que:

$$T_1 = \left(\frac{IPCA_i}{IPCA_0} \right) \times T_0$$

onde:

T_1 = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = R\$ 7,90;

$IPCA_4$ (junho/2025) = 7312,97

$IPCA_0$ (outubro/2019) (estimado) = 5233,07

$$T_1 = \left(\frac{7312,97}{5233,07} \right) \times R\$ 7,90 = R\$ 11,0399$$

¹ Conforme SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021/03/02-SINFRA

² Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calendario>. Acesso em 11 de julho. de 2025.





11. Dando sequência ao cálculo da tarifa, o Anexo V – Estrutura Tarifária define o seguinte:

O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e DA – Desconto por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário. A AGER/MT publicará a nova tarifa, identificando a data em que esta entrará em vigor.

12. Ante o exposto, a Concessionária vem respeitosamente apresentar à apreciação da AGER/MT, o cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, ao tempo em que solicita vossos bons préstimos na aprovação célere do reajuste da tarifa conforme cálculo ora apresentado, tendo em vista que a tarifa reajustada deverá vigorar nas 4 (quatro) Praças de Pedágio a partir de 27/08/2025.

13. Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

alex.medeiros@viabrasilmt.com.br

Assinado
D4Sign

Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.

Alex Felix de Medeiros
Diretor de Engenharia

Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Av. Miguel Sutil, 8695, 1º Andar, Duque de Caxias
CEP.: 78043-000, Cuiabá –MT
CNPJ.: 40.952.394/0001-00

Carta Nº 713/2025-MT246

Página 4 de 4

D4Sign eab1ffe8-8ea4-417a-bea3-946b68c280ac - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de July de 2025, 16:08:47



Carta Nº 713-2025-MT246 - Quarto reajuste de tarifa pdf
Código do documento eab1ffe8-8ea4-417a-bea3-946b68c280ac



Assinaturas

- Renato Peixoto Beltrame
renato.beltrame@viabrasilmt.com.br
Aprovou
- ALEX FELIX DE MEDEIROS
alex.medeiros@viabrasilmt.com.br
Assinou

Eventos do documento

11 Jul 2025, 16:02:04

Documento eab1ffe8-8ea4-417a-bea3-946b68c280ac **criado** por SÂMELA TIZOLIM DE JESUS (d469e831-8d05-49d9-954e-e78a7b5e4e0a). Email:samela.tizolim@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T16:02:04-03:00

11 Jul 2025, 16:02:47

Assinaturas **iniciadas** por SÂMELA TIZOLIM DE JESUS (d469e831-8d05-49d9-954e-e78a7b5e4e0a). Email:samela.tizolim@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-11T16:02:47-03:00

11 Jul 2025, 16:04:55

RENATO PEIXOTO BELTRAME **Aprovou** (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162) - Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br - IP: 179.162.34.27 (atacadocentralmt.static.gvt.net.br porta: 3788) - Geolocalização: -15.5765564 -56.1016834 - Documento de identificação informado: 043.855.034-00 - DATE_ATOM: 2025-07-11T16:04:55-03:00

11 Jul 2025, 16:08:33

ALEX FELIX DE MEDEIROS **Assinou** (6cbab436-7a5b-4e49-b4c5-1777e8b97a22) - Email: alex.medeiros@viabrasilmt.com.br - IP: 179.162.34.27 (atacadocentralmt.static.gvt.net.br porta: 58760) - Documento de identificação informado: 915.599.604-34 - DATE_ATOM: 2025-07-11T16:08:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1010c914720927cb7103541935596fd9bb6a9c1dea1fd2c89c2255bc1b21fe89
(SHA512):01379eb80781826061eca49fd2696c35e5a62ac10f76ead87105cbd947f749f6ed8d081750a31ccc907094b2bf86b40ddb013a48d0a7d8f9a39b5105430ba5fd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de July de 2025, 16:08:47



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei **14.063/2020**.



AGERCAP202510192A



11/07/25, 15:23

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Solicitação de Protocolo da Carta Nº 713/2025-MT246



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

Solicitação de Protocolo da Carta Nº 713/2025-MT246

1 mensagem

Sâmela Tizolim de Jesus <samela.tizolim@viabrasilmt.com.br> 11 de julho de 2025 às 15:09
Para: Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>, "protocolo@sinfra.mt.gov.br" <protocolo@sinfra.mt.gov.br>, Gestão VI - LBR <gestaovi.lbr@gmail.com>
Cc: Regulatório <regulatorio@viabrasilmt.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue para fins de protocolo a Carta Nº 713/2025-MT246 - Apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio

Por gentileza, solicitamos confirmação de recebimento do presente e-mail contendo o número de protocolo

Atenciosamente,



Sâmela Tizolim de Jesus

Assistente de Assuntos Regulatórios

Regulatório

samela.tizolim@viabrasilmt.com.br


Av. Miguel Sutil, Nº 8695, 1º andar, Duque de Caxias, Cuiabá-MT

+55 (65) 3025-0001 Ramal: 0057

www.mt100.com.br

Ao suspeitar de crianças e adolescentes em situações de risco, denuncie! **Disque 100.**



 **Carta Nº 713-2025-MT246 - Quarto reajuste de tarifa.pdf**
1252K

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1837378809140283335&siml=msg-f:1837378809140...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 11/07/2025 às 15:43:43.
Documento Nº: 28641030-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28641030-7017>



AGERCAP202510192A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01811/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA de Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental 151.1



AGEROF202501811



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:39:41.
Documento Nº: 28767605-6019 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28767605-6019>



AGEROF1202501811



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01814/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao PROCON de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA,
com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:39:44.
Documento Nº: 28771828-7653 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28771828-7653>



AGEROF1202501814

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01816/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



AGEROFI202501816A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:39:40.
Documento Nº: 28768116-6390 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28768116-6390>



AGEROFI202501816A



Governo do Estado de Mato Grosso
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/01718: 1º Volume

RESPONSÁVEL: HELLEN DE LIMA XAVIER

MOTIVO: incorreto.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 16 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 17 de julho de 2025.

HELLEN DE LIMA XAVIER
Terceirizado(a)

<i>Classif. documental</i>	151.1
----------------------------	-------



Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

17 de julho de 2025 às 09:13



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01816/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, *“nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores”*.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202501816A.pdf
68K

AGERPRO202501718.pdf
1749K



AGERCAP202510563A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01818/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202501818A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:39:44.
Documento Nº: 28772063-1696 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28772063-1696>



AGEROFI202501818A

Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

17 de julho de 2025 às 08:57



Gov. do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01818/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, *“nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores”*.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202501818A.pdf
66K



AGERCAP202510552A



Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

17 de julho de 2025 às 09:17



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01818/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, *“nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores”*.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

- AGEROFI202501818A.pdf
66K
- AGERPRO202501718.pdf
1749K



AGERCAP202510566A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01815/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício à CGE de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental 151.1



AGEROF202501815



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:39:46.
Documento Nº: 28771921-7606 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28771921-7606>



AGEROF1202501815



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01817/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental 151.1



AGEROFI202501817A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:40:13.
Documento Nº: 28772008-4196 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28772008-4196>



AGEROFI202501817A

Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

17 de julho de 2025 às 09:27



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01817/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202501817A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202501718.pdf](#)
1749K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 17/07/2025 às 09:28:56.
Documento Nº: 28779614-995 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28779614-995>



AGERCAP202510576A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01819/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/01718 –
Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

RENATO BELTRAME

Gerente de Assuntos Regulatórios

Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A

MT-246, 2428 - Bauxi, Rosário Oeste - MT, 78480-000

Prezado Gerente,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA,
com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental 151.1



AGEROFI202501819A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/07/2025 às 07:39:43.
Documento Nº: 28772091-2850 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28772091-2850>



AGEROFI202501819A

Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/01718 – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: regulatorio@viabrasilmt.com.br, renato.beltrame@viabrasilmt.com.br, ouvidoria@mt100.com.br

17 de julho de 2025 às 09:32



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01819/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

RENATO BELTRAME

Gerente de Assuntos Regulatórios

Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A

MT-246, 2428 - Bauxi, Rosário Oeste - MT, 78480-000

Prezado Gerente,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01718](#) – Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202501819A.pdf](#)
66K

[AGERPRO202501718.pdf](#)
3033K





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 09711/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Assunto: Encaminhamento de Processo Designação de Relator

Ao Senhor

Jossy Soares,

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - DROS

Prezado Diretor,

Considerando que a empresa Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A., solicitou **Reajuste Tarifário** previsto no Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Considerando que a proxima Reunião Deliberativa ocorrerá no dia 29 de julho de 2025.

Considerando o controle de sorteio de processos regulatórios, atualmente concentra o menor número de processos **sob relatoria** da **Diretoria de Ouvidoria e Saneamento (DROS)** conforme quadro abaixo:

PLACAR

PROCESSOS REGULATÓRIOS	
PRES	39
DROS	38
DRTR	39
DREF	40

Classif. documental 010.2



AGERDES202509711A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando a necessidade de equilíbrio na distribuição dos processos de relatoria,
encaminho por designação o processo AGER-PRO-2025/01718, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE AD HOC
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00089/2025/GPRAGER/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e Jheniffer Lorraine Cunha (Chefe de Gabinete Regulador em substituição). Como participante em sala, Hellen de Lima Xavier (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/01673 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4311. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3731.

2. AGER-PRO-2024/01472 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3469. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e por reenquadrar do Auto de Infração nº 3402, para que passe a constar o art. 55, inciso II, alínea “m”, da LEC nº 432/2011, sem abertura de novos prazos, vez que tal alteração implica na redução do valor da multa, sem qualquer prejuízo à recorrente.

Classif. documental 011.1



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 28/07/2025 às 14:10:23, WILBER NORIO OHARA - 28/07/2025 às 14:13:45 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29054053-5768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29054053-5768>



AGERATA202500089

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. AGER-PRO-2024/03039 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4282. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3785.

4. AGER-PRO-2025/00237 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4775. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 4047.

5. AGER-PRO-2024/03041 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3847. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3938.

6. AGER-PRO-2025/00258 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4300. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3778.

7. AGER-PRO-2024/00701 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3060. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3250.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

8. AGER-PRO-2025/00612 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4861. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 278/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 278/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3600, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

9. AGER-PRO-2022/01145 - Transporte Expresso Ltda Me. - Assunto: Auto de Apreensão nº 2554. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 298/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 298/2025, pela anulação do Auto de Apreensão nº 2554, pela ilegitimidade da empresa para figurar polo passivo.

10. AGER-PRO-2025/00482 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4669. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 280/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 280/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3596, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

11. AGER-PRO-2025/00214 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4295. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 311/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 311/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3776, pelo vício de legalidade na lavratura do auto de infração.



AGERATA202500089





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

12. AGER-PRO-2024/03006 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3833. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 305/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 305/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3930, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

13. AGER-PRO-2025/00085 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3854. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 304/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 304/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3926, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

14. AGER-PRO-2025/00065 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4263. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 307/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 307/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3877, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

15. AGER-PRO-2025/00405 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4788. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 306/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 306/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3518, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.



AGERATA202500089





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

16. AGER-PRO-2025/00548 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4973. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 308/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 308/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3681, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

17. AGER-PRO-2025/00021 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4254. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 303/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 303/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3313, tendo em vista que a autuada realizou a correção da irregularidade dentro do prazo legal.

18. AGER-PRO-2025/00052 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4079. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 309/2025. Convalidar decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Reguladora Monocrática de nº 309/2025, pela anulação do Auto de Infração nº 3407, pela ausência de informações no auto de infração que prejudicou a oportunidade da autuada de corrigir a irregularidade dentro do prazo legal.

19. AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA. Convalidar Designação de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi designado o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

20. SINFRA-PRO-2025/11882 - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA -





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão Nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Referido Contrato. - Convalidar Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

21. AGER-PRO-2025/01511 - Locadora de Veículos ZAPP Eireli - Assunto: Auto de Apreensão nº 3216. Liberação de Veículo - Convalidar Sorteio de Relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;
- b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA QBF7F73 – MBENZ -COMIL CAMPIONE LD – COR PRETA – ANO 2015, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.
- c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3216.

22. AGER-PRO-2024/02735 - AGER/MT - Assunto: Comissão de Estudo para implantação do SandBox no âmbito da AGER/MT. Convalidar e dar Publicidade a Decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Por encaminhar o processo a Unidade de Normatização – UNOR, para inclusão do tema na Agenda Regulatória, e cumprimento do rito da Resolução Normativa nº005/2023/AGER/MT;
- b) Pela realização de Consulta Pública;
- c) Por designar o Presidente Regulador como relator do processo;
- d) Que a Chefia de Gabinete encaminhe e-mail com a minuta da Resolução Normativa para avaliação dos Diretores;

23. SINFRA-PRO-2025/04178 - Viação Juína LTDA - Assunto: Apuração de Descumprimento Contratual - I.C. de Concessão nº 004/2021/00/00-SINFRA. Convalidação da Decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa e Sorteio de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- a) Extrair integralmente a petição defensiva da empresa e autuar processo (AGER-PRO-2025/01773) de apuração de desequilíbrio econômico nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT;
- b) Enviar o processo a SINFRA com ofício explicativo e cópia da decisão que orienta as providências tomadas.
- c) Foi sorteado como relator do Processo AGER-PRO-2025/01773 o Presidente Regulator.

24. SINFRA-PRO-2025/04179 - Viação Juína LTDA - Assunto: Apuração de Descumprimento Contratual - I.C. de Concessão nº 005/2021/00/00-SINFRA. Convalidação da Decisão proferida na 13ª Reunião Ordinária Administrativa e Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- a) Extrair integralmente a petição defensiva da empresa e autuar processo (AGER-PRO-2025/01774) de apuração de desequilíbrio econômico nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT;
- b) Enviar o processo a SINFRA com ofício explicativo e cópia da decisão que orienta as providências tomadas.
- c) Foi sorteado como relator do processo AGER-PRO-2025/01774 o Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento.

25. AGER-PRO-2024/03014 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3838. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

26. AGER-PRO-2025/00411 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4824. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulator.

27. AGER-PRO-2024/03009 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3836. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

28. AGER-PRO-2024/03005 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3832. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

29. AGER-PRO-2024/03019 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3842. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

30. AGER-PRO-2025/00069 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4243. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

31. AGER-PRO-2025/00692 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4865. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

32. AGER-PRO-2025/00694 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4868. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

33. AGER-PRO-2024/00804 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3717. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.



AGERATA202500089





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

34. AGER-PRO-2025/00681 - Viação Juína Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5026. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

35. AGER-PRO-2025/00587 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4856. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

36. AGER-PRO-2025/00588 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4857. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

37. AGER-PRO-2025/00437 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4790. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

38. AGER-PRO-2025/00459 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4664. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

39. AGER-PRO-2025/00146 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4613. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

40. AGER-PRO-2025/00225 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4773. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

41. AGER-PRO-2023/00285 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 002/2023/SRRPH/AGER. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

42. AGER-PRO-2025/00496 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4732. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

43. AGER-PRO-2024/03008 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3835. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

44. AGER-PRO-2025/00670 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5023. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

45. AGER-PRO-2025/00593 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5020. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

46. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Reajuste tarifário - Contrato de autorização n° 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO
ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT. Regulatório
- Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT por unanimidade decide por incluir o item
na pauta para realizar o sorteio de relator, sendo sorteado o Diretor Regulador sorteado o
Presidente Regulador.

47. AGER-PRO-2025/01771 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto:
Reajuste tarifário - Contrato de autorização n° contrato de autorização n° 005/2023/00/00
SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza
- MT. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT por unanimidade decide por incluir o item
na pauta para realizar o sorteio de relator, sendo sorteado o Diretor Regulador sorteado o
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Participantes: abaixo assinado:

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2025

JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE AD HOC
GABINETE DE DIRECAO

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 28/07/2025 às 14:10:23, WILBER NORIO OHARA - 28/07/2025 às 14:13:45 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29054053-5768 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29054053-5768>





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10281/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2025

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 13ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2025

Ao Diretor

Jossy Soares

Prezado Diretor,

Após a juntada da cópia da Ata da **13ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT**, realizada em 2025, na qual foi convalidada a designação de Vossa Senhoria como relator do processo em questão, devolvo o presente para continuidade da emissão do respectivo relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 29/07/2025 às 14:22:24.
Documento Nº: 29091165-6326 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29091165-6326>



AGERDES202510281A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10301/2025/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminha para Reajuste Tarifário - Via Brasil MT-246 - CC nº
007/2021/00/00-SINFRA

Prezado(a) Superintendente,

Por ordem do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, encaminho o presente processo referente ao **4º Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio**, propondo a atualização para o valor de **R\$ 11,0399**, conforme protocolo registrado em **11/07/2025** (fls. 03/09). O referido reajuste deverá vigorar nas **quatro praças de pedágio** a partir de **27/08/2025**, conforme o requerimento da concessionária.

Dessa forma, encaminha-se para a devida análise e manifestação.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 29/07/2025 às 15:36:10.
Documento Nº: 29096131-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29096131-7017>



AGERDES202510301A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: LBR Engenharia de Consultoria LTDA

CPF/CNPJ: 01.573.246/0002-04

Telefone:

E-mail: gestaovi.lbr@gmail.com

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: CO.0060/25-VIABRASIL-1 - Nota Técnica - Análise do cálculo do 4º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio - Contrato de Concessão N° 007/2021/00/00 – SINFRA/MT.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2025
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO
Auxiliar Administrativo
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT





Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

CO. 0060/25-VIABRASIL-1

À Superintendente Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovia

Senhora Vaniele Mendes Fior de Castro

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER/MT

C/C: Ao **Sr. Senhor Caio Felipe Caminha de Albuquerque**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT

C/C: **Sr. Luiz Claudio de Andrade Braga**

Diretor Presidente da Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.

Assunto: Nota Técnica - Análise do cálculo do 4º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio - Contrato de Concessão N° 007/2021/00/00 – SINFRA/MT.

Prezada Senhora,

A LBR Engenharia de Consultoria LTDA, Verificador Independente – VI do Contrato de Concessão N° 007/2021/01/04-SINFRA, Lote II Tangará da Serra, vem respeitosamente, apresentar-lhes no ANEXO I - Nota Técnica referente à Análise do cálculo do 4º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio, encaminhado pela Concessionária Via Brasil MT246, através da Carta N° 713/2025-MT246.


1





Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos o nosso apreço, estima e consideração, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ARNOLDO ARECO FERNANDES**
Data: 14/08/2025 17:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arnoldo Areco Fernandes
Engenheiro Civil
LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
VI - Concessão da MT-246



ANEXO I

NOTA TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE

Nº 19/2025/VI - MT 246

ANÁLISE DO CÁLCULO DO 4º REAJUSTE CONTRATUAL DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2021/01/04 – SINFRA

VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

AGOSTO/2025



AGERCAP202512471A



Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. DO CÁLCULO APRESENTADO	5
3. DA ANÁLISE.....	6
3.1. CÁLCULO DO REAJUSTE - VERIFICADOR.....	8
3.2. CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO - IQD	9
3.3. DESCONTO POR ATRASO E/OU INEXECUÇÃO DE OBRAS - DA.....	10
3.4. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TARIFA DE PEDÁGIO	12
4 - CONCLUSÃO	14



1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Contrato de Concessão nº 007/2021/01/04-SINFRA, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA (Poder Concedente), e a Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. (Concessionária), que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado de Mato Grosso: Lote II Tangará da Serra: Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Por meio da Carta nº 713/2025-MT246 a Concessionária encaminhou a apresentação do cálculo do quarto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio.

Dessa forma, a LBR Engenharia de Consultoria LTDA, na qualidade de Verificador Independente – VI do Contrato de Concessão Nº 007/2021/00/00 - SINFRA, vem apresentar-lhes a análise do referido documento.

2. DO CÁLCULO APRESENTADO

A Concessionária Via Brasil MT246, em atendimento ao item “6.1 - Reajustes Periódicos” do Anexo V – Estrutura Tarifária, apresentou o cálculo do 4º reajuste contratual da tarifa básica de pedágio, através da Carta nº 713/2025-MT246.

Através da carta supracitada, a Concessionária informou que foi adotado o mês de outubro de 2019 para o **IPCA_o** (dois meses anteriores da data-base indicada no edital para a tarifa básica de pedágio **T₀**) e, para o **IPCA_i** (referente a dois meses anteriores da vigência da tarifa reajustada **T_i**), adotou-se o mês de junho de 2025, que foi publicado em 10 de julho de 2025.



Diante disto, apresentou o seguinte cálculo:

$$T_1 = \left(\frac{IPCA_i}{IPCA_0} \right) \times T_0$$

onde:

T_1 = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = R\$ 7,90;

$IPCA_4$ (junho/2025) = 7312,97

$IPCA_0$ (outubro/2019) (estimado) = 5233,07

$$T_1 = \left(\frac{7312,97}{5233,07} \right) \times R\$ 7,90 = R\$ 11,0399$$

Fonte: Carta N° 713/2025–MT246

3. DA ANÁLISE

Conforme demonstrado no item acima, a Concessionária adotou uma nova metodologia para a elaboração do cálculo do reajuste tarifário. Segundo informado, a apuração considerou a decisão acatada pela Agência Reguladora na 6ª Sessão Regulatória da AGER/MT, ocasião em que foi recomendada a alteração do item 6.1 do Anexo V – Estrutura Tarifária, indicando a utilização do índice de “dois meses anteriores” tanto para o $IPCA_i$ quanto para o $IPCA_0$.

No entanto, cabe ressaltar que, para que tal mudança seja efetivamente aplicada, é necessária a alteração do contrato por meio de aditivo contratual, a fim de oficializar o novo método de cálculo.

Dessa forma, este Verificador Independente apresenta o cálculo do reajuste em conformidade com o disposto no “Item 6 – Validade e Atualização Tarifária” do Anexo V – Estrutura Tarifária, no qual consta:

“6. VALIDADE E ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA

O valor da tarifa de pedágio deverá ser preservado pelas regras de reajuste e revisão previstas no CONTRATO, com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

A **TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO** será atualizada por meio de:

6



6.1 REAJUSTES PERIÓDICOS

O primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que decorridos 12 (doze) meses contados da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12 (doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio, de acordo com a fórmula a seguir:

$$T_i = \left(\frac{IPCA_i}{IPCA_0} \right) \times T_0$$

onde:

T_i = tarifa básica de pedágio reajustada;

T₀ = tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no Edital;

IPCA_i = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada **T_i**;

IPCA₀ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio **T₀**.

O cálculo do valor reajustado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia aqui especificada, e apresentado à apreciação da INTERVENIENTE-ANUENTE.

O VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará os cálculos de atualização monetária da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD Índice de Qualidade e Desempenho e DA – Desconto por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário.

A INTERVENIENTE-ANUENTE publicará a nova tarifa, identificando a data em que esta entrará em vigor.”

Ainda de acordo com subitem 6.1, o primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio e caberá à CONCESSIONÁRIA a realização do cálculo do valor reajustado da Tarifa Básica de Pedágio. Além disso, o cálculo deverá ser apresentado à apreciação da AGER, cabendo ao VERIFICADOR INDEPENDENTE a verificação da consistência dos cálculos realizados pela CONCESSIONÁRIA.



3.1. CÁLCULO DO REAJUSTE - VERIFICADOR

Com base na descrição dos componentes da fórmula do edital, bem como as considerações e premissas adotadas, apresentamos a seguir os cálculos para do reajuste de tarifa básica de pedágio, conforme preconizado no Contrato de Concessão N° 007/2021/01/04-SINFRA.

PARÂMETROS

- Dados os valores de **T₀** e **IPCA₀** para determinar corretamente o número índice relativo ao **IPCA_i**, deve-se considerar, além dos aspectos já previstos no Edital, o calendário de divulgação do índice econômico previsto no Edital (IPCA);
- Para o **IPCA_i** (referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada **T_i**) adotou-se o IPCA de **julho 2025**.
- Foi adotado o mês de **novembro de 2019** para o **IPCA₀** (mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio **T₀**);

ÍNDICES

Considerou-se os seguintes índices do IPCA:

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			3 MESES		6 MESES		
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,97	2,49	2,89
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54
	NOV (IPCA ₀)	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31

Tabela 1 - Índices do IPCA 2019



ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,99	2,99	5,35
	JUL	7331,98	0,26	0,76	3,10	3,26	5,23

Tabela 2 - Índices do IPCA 2025

Abaixo, demonstramos os índices e o respectivo fator de correção.

Data Base	Data Reajuste	IPCAo	IPCAi	IPCAi/IPCAo
nov/19	jul/25	5259,76	7331,98	1,393976

T_i = tarifa básica de pedágio reajustada;

T_0 = 7,96 (estimado pelo BCB.), com arredondamento para 7,90.

$IPCA_i$ = 7331,98 (julho de 2025);

$IPCA_o$ = 5259,76 (novembro de 2019);

$T_i = (IPCA_i / IPCA_o) \times T_0 = (7331,98/5259,76) \times 7,90 = 11,0124$

3.2. CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO - IQD

O Programa de Exploração Rodoviário, em seu item 3.8.1 do PER – NOTA DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA, apresenta que:

“As notas finais de desempenho apuradas mensalmente conforme definido, irão compor o ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO (IQD) que irá impactar o reajuste tarifário anual. Anualmente será calculado o IQD dos 12 (doze) meses antecedentes ao reajuste tarifário. O IQD será composto de 12 (doze) notas NFD referente às vistorias mensais realizadas no Sistema Rodoviário”.

Por conseguinte, a seguir são apresentadas as Notas Finais de Desempenho, referente ao período apurado, para realização do cálculo do IQD:



ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO	
MÊS	NOTA
ago/24	7,69
set/24	9,11
out/24	8,80
nov/24	8,83
dez/24	8,67
jan/25	8,81
fev/25	8,73
mar/25	7,08
abr/25	9,05
mai/25	9,17
jun/25	9,21
jul/25	8,89
IQD	8,67

Tabela 3 - IQD

O IQD é calculado por uma média aritmética das notas apuradas nos Relatórios de Desempenho conforme a fórmula abaixo:

$$IQD \text{ ano } x = \sum NFD (1... 12) n i / 12$$

$$IQD = 8,67$$

3.3. DESCONTO POR ATRASO E/OU INEXECUÇÃO DE OBRAS - DA

Conforme preconizado no PER, páginas 193 e 194, temos:

O Desconto por Atraso (DA) anual será a média aritmética dos atrasos mensais e incidirá sobre o valor do reajuste anual da tarifa de pedágio.

$$DA \text{ ano } x = \frac{IA \text{ mês } 1 + IA \text{ mês } 2 + \dots + IA \text{ mês } 12}{12}$$

Onde DA ano x é o Desconto Anual de determinado ano;



*IA mês1 é o Índice de Atraso do mês 1 (um) e
IA mês2 é o índice de Atraso do mês 2 (dois) e assim
sucessivamente.*

*Essa metodologia de cálculo será a mesma a ser utilizada no
caso de obras condicionadas ao aumento do volume de
tráfego.*

*Caso mais de uma obra estejam sendo executadas na rodovia,
esse DA deverá refletir o andamento do cronograma de todas
elas.*

No que se refere às obras previstas, o cronograma para o presente ano contemplava a execução de duas intervenções de melhoria e ampliação:

- Baias para Parada de Ônibus;
- Variante de Traçado “Curva do Parecis”.

Quanto à obra das baias, a Concessionária apresentou o projeto as built, evidenciando a conclusão da obra.

Já em relação à obra da “Curva do Parecis”, conforme tratativas anteriores, o prazo de entrega foi prorrogado para julho de 2025.

Considerando que, para a composição do IQD (Índice de Qualidade e Desempenho), foram utilizadas as últimas 12 notas, sendo julho o fechamento do ciclo, conclui-se que, até a referida data, não houve atraso, não sendo, portanto, necessária a aplicação do DA.

Contudo, a Concessionária, por meio da Carta nº 724/2025-MT246, apresentou novo cronograma para a referida obra, solicitando prazo adicional em razão do volume de chuvas registrado acima da média.



3.4. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TARIFA DE PEDÁGIO

Com base no item 3.9 – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TARIFA DE PEDÁGIO, onde diz:

“Anualmente, o valor da tarifa de pedágio será atualizado monetariamente, conforme fórmula e índice definidos no Anexo de ESTRUTURA TARIFÁRIA. A Tarifa de Pedágio a partir do final do segundo ano contratual será ponderada também pelo IQD – Índice de Qualidade e Desempenho conforme descrito no item 3.7.1 e pelo DA - Desconto por Atraso conforme descrito no item 3.7.2 desse PER Parte 3. será calculada conforme definido na fórmula abaixo”:

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,03 \times IQD + 0,07 \times DA)$$

onde:

- *TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra com 4 (quatro) casas decimais;*
- *TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato conforme definido no Anexo de Estrutura Tarifária;*
- *IQD = Índice de Qualidade e Desempenho;*
- *DA = Desconto por Atraso de Obra.*

Em algumas situações o Desconto por Atraso não será considerado, são elas:

- concluídas,
- *Quando todas as obras previstas no PER estiverem*
 - *Quando em determinado ano não houver obra nova para ser implantada,*
 - *Quando não houver qualquer outra obra de melhoria e ampliação proposta pela AGÊNCIA REGULADORA ou pelo PODER CONCEDENTE. Nessas situações, a Tarifa de Pedágio será ponderada apenas pelo IQD conforme fórmula a seguir:*



Seguindo a fórmula para cálculo do Reajuste da Tarifa Final temos:

$$TPn \text{ final} = TPn \times (0,90 + 0,03 \times IQD + 0,07 \times DA)$$

Tarifa Básica de Pedágio data-base (T_0) = 7,90

Fator de Atualização = 1,3939

Tarifa Básica de Pedágio Reajustada (T_i) = 11,0124

Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) = 8,67

Desconto por Atraso (DA) = 1,00

TPn Final = R\$10,9684

Em atendimento ao item 7 do ANEXO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA da Concorrência Pública 004/2020 conforme abaixo:

“Com o objetivo de manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão será expressa em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos de real, sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos”.

Efetando o arredondamento conforme solicitado no item acima mencionado, temos:

TPn Final = R\$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos)






4 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto nesta Nota Técnica, e em resposta à Carta Nº 713/2025-MT246 apresentada pela Concessionária Via Brasil MT 246, este Verificador Independente, apresenta o cálculo do 4º reajuste da tarifa básica de pedágio, elaborado em estrita observância às disposições contratuais vigentes, resultando no valor final de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando o nosso apreço, estima e consideração.

Cuiabá – MT 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ARNOLDO ARECO FERNANDES
Data: 14/08/2025 17:15:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Arnoldo Areco Fernandes
Engenheiro Civil
LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
VI - Concessão da MT-246



15/08/25, 09:21

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - CO.0060/25-VIABRASIL-1 - : NotaTécnica - Análise d...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

CO.0060/25-VIABRASIL-1 - : NotaTécnica - Análise do cálculo do 4º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio

1 mensagem

Gestão VI - LBR <gestaovi.lbr@gmail.com>

14 de agosto de 2025 às 18:10

Para: rotocolo - Sinfra <protocolo@sinfra.mt.gov.br>, Protocolo - AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>, "SUCR@SINFRA.MT.GOV.BR" <SUCR@sinfra.mt.gov.br>, Superintendência Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias <srph@ager.mt.gov.br>, Coordenadoria Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias <crph@ager.mt.gov.br>, Regulatório <regulatorio@viabrasilmt.com.br>, Rosiany de Souza <rosianysouza@sinfra.mt.gov.br>
Cc: Vlamir Ribeiro <vlamir.ribeiro@lbreneg.com.br>, andre.marengo@lbreneg.com.br

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos a Carta Nº CO.0060/2025-VIABRASIL-1 da LBR Engenharia e Consultoria Ltda, Verificador Independente do Contrato de Concessão Nº 007/2021/01/04 - SINFRA - Lote II Tangará da Serra.

1- CO.0060/25-VIABRASIL-1 - Nota Técnica - Análise do cálculo do 4º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio - Contrato de Concessão Nº 007/2021/00/00 – SINFRA/MT.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email. Atenciosamente



Arnoldo Areco Fernandes
Engenheiro de Contrato - MT | Verificador Independente MT-246
Rua Augusta, 2840, 1º andar
Cerqueira César - São Paulo / SP - CEP 01412-100
gestaovi.lbr@gmail.com | www.lbreneg.com.br
(55) 65 9 9293-2007



 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

 **CO.0060 -25 VIABRASIL-1 - ANÁLISE DO 4º REAJUSTE TARIFÁRIO..pdf**
554K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1840470506542146111&simpl=msg-f:18404705065421...> 1/1



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 15/08/2025 às 09:40:35.
Documento Nº: 29596471-5525 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29596471-5525>



AGERCAP202512471A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11369/2025/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS
ECONOMICOS

Assunto: Encaminhamento.

A Superintendente

Janice Alves

Prezada,

Por solicitação, encaminho para providências.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA
Terceirizado(a)
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 15/08/2025 às 13:54:24.
Documento Nº: 29611598-5525 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29611598-5525>



AGERDES202511369A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11372/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2025

Ao (À) Vaniele Mendes Fior de Castro

Segue para fins de manifestação quanto a nota de IQD.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 15/08/2025 às 14:00:18.
Documento Nº: 29612033-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29612033-7017>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202511372A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11430/2025/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Assunto: Informações sobre ND e DA da Concessionária Via Brasil - Rodovia MT-246

De acordo com a Decisão Reguladora Monocrática nº. 189/2024, proferida no âmbito do processo AGER-PRO-2023/03540, as revisões de Notas de Desempenho lançadas pelos Verificadores Independentes só serão realizadas após os procedimentos de padronização a serem definidos por esta Superintendência Reguladora.

Assim sendo, constatamos que **as notas lançadas pelo Verificador Independente na tabela do item 3.2 da Nota Técnica de Verificação Independente Nº 19/2025/VI-MT 246, correspondem com as informações contidas nos respectivos Relatórios Técnicos Mensais do Verificador Independente**, referentes ao período de reajuste em questão.

Quanto ao Desconto de Atraso, informamos que a Concessionária ainda não concluiu a obra: Implantar na "Curva da Morte" uma variante de traçado, com largura total de 20,00 m tipo multivia, com duas faixas de tráfego e acostamento de 2,50 m por sentido, com separador central e barreiras de proteção nas laterais, prevista para o Ano 3 da Concessão. Entretanto, é importante ressaltar que a aplicabilidade do Desconto por Atraso foi suspensa pela DEC no julgamento do Processo AGER-PRO-2023/03332, e não houve decisão posterior contrária.

Sendo o que havia a manifestar, retorno os autos para as demais providências.

Atenciosamente,

SARAH SOUZA SILVA
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS

VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS

Classif. documental: 151.1

Assinado com senha por VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - 18/08/2025 às 10:28:19 e SARAH SOUZA SILVA - 18/08/2025 às 10:50:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29641185-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29641185-7017>



AGERDES202511430A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11457/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025

Ao (À) Silvio Santos Cardoso

Segue para análise dos autos e emissão de nota técnica de reajuste tarifário.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 18/08/2025 às 14:41:45.
Documento Nº: 29657706-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29657706-7017>

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERDES202511457A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA TÉCNICA Nº 00148/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Assunto: Nota Técnica da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos

1. Contexto.

Trata-se do pedido do 4º reajuste tarifário solicitado pela Concessionária Via Brasil MT 246, Contrato de Concessão Nº 007/2021/00/00 – SINFRA, justificado pelos cálculos por ela também apresentados. (fls. 3 a 9 dos autos). O Verificador Independente, LBR Engenharia e Consultoria Ltda, apresentou o seu cálculo, considerando os Índice IPCA referente ao período out/2019 e jul/2025 e o IQD – Índice de Qualidade e Desempenho.

Na 13ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, os autos foram tramitados, mediante sorteio, ao Senhor Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, (fl 44 dos autos). Em 15 de agosto de 2025 o processo foi tramitado a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos para as devidas providências e emissão de Nota Técnica. Em seguida, foi solicitado manifestação da Superintendencia Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias - SRRPH quanto ao *IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e o DA – Desconto Por Atraso e Inexecução de Obra.*

AGERNTT

2. Análise.

Conforme Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00 – SINFRA- Cláusula 9ª – Da remuneração da Concessionária que:

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGERNTT202500148A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

9.7. A Tarifa de Pedágio será recalculada anualmente, no mês de aniversário da entrada em operação comercial das praças de pedágio, considerando o reajuste pela aplicação da variação do IPCA/IBGE no período, tendo como referência a data-base de dezembro de 2019 apresentação da proposta de preço, conforme regramento estabelecido pelo ANEXO V – Estrutura Tarifária.

9.7.1 O cálculo do valor reajustado da Tarifa Básica de Pedágio será elaborado e solicitado pela concessionária, em conformidade com a metodologia especificada no ANEXO V – Estrutura Tarifária, e apresentado à apreciação da interveniente-anuente.

9.7.2 O verificador Independente realizará os cálculos de atualização monetária da Tarifa Básica de Pedágio, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e o DA – Desconto Por Atraso e Inexecução de Obra, descritos na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário.

Quanto ao verificador independente a Superintendência Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias – SRRPH manifestou concordância com os cálculos de IQD – Índice de Qualidade e Desempenho (pag. 64). No que tange ao desconto por atraso e inexecução de obra – DA, a Superintendência, na mesma manifestação, reafirmou que: “ *De acordo com a Decisão Reguladora Monocrática nº. 189/2024, proferida no âmbito do processo AGER-PRO-2023/03540, as revisões de Notas de Desempenho lançadas pelos Verificadores Independentes só serão realizadas após os procedimentos de padronização a serem definidos por esta Superintendência Reguladora*”;

2.1 Estrutura Tarifária:

No que diz respeito aos aspectos temporais, o primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que decorridos 12 (doze) meses contado da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12 (doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio, de acordo com a fórmula a seguir:





$$T_i = IPCA_i / IPCA_0 * T_0$$

T_i = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T_0 = Tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no edital;

$IPCA_i$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada T_i ;

$IPCA_0$ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior a data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T_0

Destaca-se que a data de início de operação foi 27/08/2022.

2.2 Cálculo do reajuste.

O índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

– IBGE. A série histórica pode ser consultada em documento auxiliar (anexada aos autos).

Índices para reajustes.	
Data	Índice
IPCA0 nov/19	5259,76





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

IPCAi	jul/25	7.331,98
-------	--------	----------

T_i = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T_0 = R\$ 7,90

$IPCA_4$ (jul/2025) = 7.331,98

$IPCA_0$ (nov/2019) = 5259,76

$T_i = 7.331,98 \cdot 5259,76 \cdot 7,90$

T_i = R\$ 11,01241 (onze reais e mil e duzentos e quarenta e um décimos de milésimos de centavos.)

2.3 Cálculo dos descontos

A notas de Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) apresentadas pelo Verificador Independente (fl. 10) foi de 8,67. Quanto ao Desconto por Atraso (DA), conforme informado pela SRRPH, ainda não serão considerados por ausência de norma de padronização, assim, para todos os efeito a nota de DA será 1 (um) ou 100%.

Os índices utilizados para o cálculo seguiram as orientações dispostas no Anexo V - Estrutura Tarifária.





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aplicando o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) e Desconto por Atraso (DA)

$$\text{TPn final} = \text{TPn} * [0,90 + (0,03 * \text{IQD}) + (0,07 * \text{DA})]$$

Onde:

***IQD** = 0,867 (Média das notas de desempenho dividida por 10, para transformar em índice)*

DA = 1 (fl.58 dos autos)

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada e ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato, calculada conforme Anexo V – Estrutura Tarifária;

$$\text{TPn final} = 11,01241 * [0,90 + (0,03 * 0,867) + (0,07 * 1)]$$

$$\text{TPn final} = 11,01241 * [0,90 + (0,02601) + (0,07)]$$

$$\text{TPn final} = 11,01241 * [0,99601]$$

$$\text{TPn final} = 10,9684$$





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Arredondamento para fins de cobrança

Consta dos dispositivos contratuais que para “ *manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão será expressa em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos de real, sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos. O valor da tarifa para cada categoria corresponderá ao resultado da multiplicação do valor arredondado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO pelo fator “Multiplicador da Tarifa” explicitado na tabela contida no item 4. Para fins de aplicação de reajustamentos e revisões, devem ser sempre considerados os valores iniciais, não-arredondados. Na hipótese do arredondamento, as diferenças resultantes das operações não serão objeto de compensação para mais ou para menos.*

Considerando a regra de arredondamento prevista no item 7 – Anexo V – Estrutura Tarifária, a **Tarifa Básica de Pedágio** será de R\$ **10,90** (dez reais e noventa centavos), valor idêntico ao calculado pelo Verificador Independente, LBR Engenharia e Consultoria (fl.13 dos autos) e que os efeitos desse reajuste sejam considerados para as demais categorias de veículos, conforme tabela de multiplicado de tarifa pactuada em Contrato, copiada abaixo:

TABELA DE MULTIPLICADOR DE TARIFA POR CATEGORIA DE VEÍCULO				
CATEGORIA	CATEGORIA DE VEÍCULOS	Nº EIXOS-1	RODAGEM	MULTIPLICADOR DA TARIFA
1	VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS: AUTOMÓVEL, CAMINHONETA, TRICICLO E FURGÃO.	2	SIMPLES	1



AGERNTT202500148A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

2	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 2 EIXOS: CAMINHÃO LEVE, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO- TRATOR E FURGÃO.	2	DUPLA	2
3	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 3 EIXOS: CAMINHÃO- TRATOR, CAMINHÃO- TRATOR COM SEMIRREBOQUE E ÔNIBUS.	3	DUPLA	3
4	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 4 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO- TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	4	DUPLA	4
5	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 5 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	5	DUPLA	5
6	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 6 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	6	DUPLA	6
7	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 7 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO- TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	7	DUPLA	7



AGERNTT202500148A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

8	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 8 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	8	DUPLA	8
9	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 9 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	9	DUPLA	9
10	AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE COM SEMIRREBOQUE.	3	SIMPLES	1,5
11	AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE COM REBOQUE.	4	SIMPLES	2
12	MOTOCICLETA, MOTONETA E BICICLETA A MOTOR.	2	SIMPLES	0,5
13	VEÍCULOS ESPECIAIS OU COM MAIS DE 9 EIXOS (2)	-	-	NOTA (2)
14	VEÍCULOS ISENTOS	-	-	0

Notas:

(1) *A rodagem traseira de pneus do tipo “single” ou “supersingle”; é equivalente à dupla, para efeito da*

estrutura tarifária aqui definida;

(2) *Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados “veículos especiais”, que transportam*

cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3- Conclusão.

Em conformidade com o exposto, indica-se o valor de **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** como tarifa reajustada já considerando os efeitos da regra de arredondamento, como a tarifa teto e que os efeitos desse reajuste sejam considerados para as demais categorias de veículos.

Alerta-se, porém, que a prática de tarifas promocionais, ou seja, inferiores ao teto, não possibilita o direito a pedidos compensatórios em razão das perdas incorridas.

Recomenda a vigência a partir do dia 27/08/2025.

SILVIO SANTOS CARDOSO
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



19/08/25, 14:57

ipeadata

2019.11	5.259,7600
2019.12	5.320,2500
2020.01	5.331,4200
2020.02	5.344,7500
2020.03	5.348,4900
2020.04	5.331,9100
2020.05	5.311,6500
2020.06	5.325,4600
2020.07	5.344,6300
2020.08	5.357,4600
2020.09	5.391,7500
2020.10	5.438,1200
2020.11	5.486,5200
2020.12	5.560,5900
2021.01	5.574,4900
2021.02	5.622,4300
2021.03	5.674,7200
2021.04	5.692,3100
2021.05	5.739,5600
2021.06	5.769,9800
2021.07	5.825,3700
2021.08	5.876,0500
2021.09	5.944,2100
2021.10	6.018,5100
2021.11	6.075,6900
2021.12	6.120,0400
2022.01	6.153,0900
2022.02	6.215,2400
2022.03	6.315,9300
2022.04	6.382,8800
2022.05	6.412,8800
2022.06	6.455,8500
2022.07	6.411,9500
2022.08	6.388,8700
2022.09	6.370,3400
2022.10	6.407,9300
2022.11	6.434,2000
2022.12	6.474,0900
2023.01	6.508,4000
2023.02	6.563,0700
2023.03	6.609,6700
2023.04	6.649,9900
2023.05	6.665,2800
2023.06	6.659,9500
2023.07	6.667,9400

<https://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>

1/2



19/08/25, 14:57

Ipeadata

2023.08	6.683,2800
2023.09	6.700,6600
2023.10	6.716,7400
2023.11	6.735,5500
2023.12	6.773,2700
2024.01	6.801,7200
2024.02	6.858,1700
2024.03	6.869,1400
2024.04	6.895,2400
2024.05	6.926,9600
2024.06	6.941,5100
2024.07	6.967,8900
2024.08	6.966,5000
2024.09	6.997,1500
2024.10	7.036,3300
2024.11	7.063,7700
2024.12	7.100,5000
2025.01	7.111,8600
2025.02	7.205,0300
2025.03	7.245,3800
2025.04	7.276,5400
2025.05	7.295,4600
2025.06	7.312,9700
2025.07	7.331,9800

<https://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>

2/2



Autenticado com senha por SILVIO SANTOS CARDOSO - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 20/08/2025 às 14:36:06.
Documento Nº: 29740536-8963 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29740536-8963>



AGERCAP202512791A



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11605/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025

Ao (À) Jossy Soares Santos da Silva

Senhor Relator,

Anexada a este processo, segue Nota Técnica com o cálculo de reajuste tarifário. O cálculo foi realizado com base nos índices de preços do mês anterior à vigência, resultando em uma nova tarifa para vigorar a partir de agosto de 2025.

Embora a Concessionária tenha seguido a recomendação da 6ª Sessão Regulatória da AGER/MT (publicada no DOE nº 28.999), que propõe a consideração de índices de dois meses anteriores à vigência para o cálculo, esta nova regra não foi aplicada. Entendemos que a regra só será aplicável após a assinatura do aditivo contratual.

Atenciosamente,

JANICE ALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 20/08/2025 às 14:54:32.
Documento Nº: 29741436-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29741436-7017>



AGERDES202511605A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11764/2025/DROS/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Para agendamento em Sessão Regulatória

Senhor Presidente,

Por ordem do Diretor Regulador, encaminho o presente processo regulatório para agendamento de Sessão Regulatória, conforme a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR
ASSESSOR TECNICO I
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MAURICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR - 22/08/2025 às 14:21:37.
Documento Nº: 29818498-7017 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29818498-7017>



AGERDES202511764A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00102/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h15min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Nona Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e o Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto - Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

2. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

3. AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. (Revogação da Decisão da DEC). Pauta solicitada pelo

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

4. AGER-PRO-2025/01325 - AGER/MT - Assunto: Propostas de alteração de contratos de Concessão Rodoviária - Padronização. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

5. AGER-PRO-2023/00118 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Comunicação de Evento de Desequilíbrio decorrente do aumento extraordinário e imprevisível nos preços dos materiais betuminosos. Processo Interno MT246.000100/2023-01. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

6. AGER-PRO-2023/02883 - Marianny Transportes Rodoviários LTDA. Assunto: Desequilíbrio econômico-financeiro e Suspensão das atividades. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela:

a) Prorrogação da suspensão das atividades, nas seguintes condições:

a.1) De mais 6 meses (18 meses total), considerando o requerimento da empresa de análise de viabilidade de retorno a operação em 90 (noventa) dias, somente se a empresa concordar com a retomada de operação,

a.2) De mais 3 meses (15 meses total) se sua conclusão e pela negativa de retorno da operação, considerando o prazo de prorrogação de 90 dias solicitado.

b) Sem prejuízo a condicionante estabelecida na decisão, quanto a de finalização dos estudos realizados pela área econômica e Houer Consultoria acerca das revisões ordinárias e da modelagem, antes de transcorrido um dos dois prazos, a obrigatoriedade da AGER é apresentar proposta e solução ao processo AGER-PRO-2023/03200, para definição da situação contratual da empresa;

c) Que seja considerado como data para contagem a data de 20.08.2024, data de publicação da decisão da Diretoria Executiva Colegiada.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. AGER-PRO-2025/01602 - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA - Assunto: Ofício Nº 747/2025- Solicitação de Suspensão Temporária de Pesagem na Balança Rodoviária Localizada no KM 23 DA MT-220 - SINOP/MT. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 310/2025 exarada na 15º Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente quanto a Decisão Monocrática nº 310/2025, apresentada pelo Diretor Natural, quanto a suspensão temporária por 30 (trinta) dias, da pesagem na balança rodoviária localizada no km 23 da MT-220, no município de Sinop/MT.

8. AGER-PRO-2025/00174 - Prefeitura Municipal De Várzea Grande - Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico com o município de Várzea Grande / Formalização de Parceria Mediante Convênio para Concessão de Serviços de Água e Esgoto no Município de Várzea Grande. Convalidar Decisão exarada na 15º Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando o expediente AGER-CIN-2025/01424 pautado na 15º Reunião Ordinária Administrativa de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão abaixo:

- a) Validar as alterações propostas na minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico com o município de Várzea Grande; e
- b) Que a Chefia de Gabinete instrua o referido expediente no processo AGER-PRO-2025/00174.

9. AGER-PRO-2025/01042 - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) - Assunto: Solicitação de envio Nota Técnica do Projeto de Lei Complementar nº 48/2022. Convalidação e Ciência do envio de resposta ao Ofício 083/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente e convalida a resposta ao Ofício 83/2025 da ALMT, através do ofício 02171/2025/AGER/MT, que deu conhecimento à Nota Técnica nº 136/2025/SRTR/AGER/MT, manifestando-se sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48/2022.

10. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT -





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

11. AGER-PRO-2025/00828 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4371. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

12. AGER-PRO-2025/00831 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4374. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

13. AGER-PRO-2025/00946 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5029. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

14. AGER-PRO-2025/00837- Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4380. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

15. AGER-PRO-2025/00835 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4378. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

16. AGER-PRO-2025/00832 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4375. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2025/00673 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5021. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

18. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00558 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5017. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

20. AGER-PRO-2025/01055 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4827. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

21. AGER-PRO-2025/00324 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5001. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

22. AGER-PRO-2025/01011 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4387. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA para vigor a partir de 27.08.2025. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 9ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 26 de agosto de 2025 com início às 07h30.

Participantes: abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 22/08/2025 às 16:27:55, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 22/08/2025 às 16:28:34 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29828528-1841 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29828528-1841>



AGERATA202500102



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00102/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h15min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Nona Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e o Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto - Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

2. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

3. AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. (Revogação da Decisão da DEC). Pauta solicitada pelo

Classif. documental 011.1



AGERATA202500102



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

4. AGER-PRO-2025/01325 - AGER/MT - Assunto: Propostas de alteração de contratos de Concessão Rodoviária - Padronização. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

5. AGER-PRO-2023/00118 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Comunicação de Evento de Desequilíbrio decorrente do aumento extraordinário e imprevisível nos preços dos materiais betuminosos. Processo Interno MT246.000100/2023-01. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

6. AGER-PRO-2023/02883 - Marianny Transportes Rodoviários LTDA. Assunto: Desequilíbrio econômico-financeiro e Suspensão das atividades. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela:

a) Prorrogação da suspensão das atividades, nas seguintes condições:

a.1) De mais 6 meses (18 meses total), considerando o requerimento da empresa de análise de viabilidade de retorno a operação em 90 (noventa) dias, somente se a empresa concordar com a retomada de operação,

a.2) De mais 3 meses (15 meses total) se sua conclusão e pela negativa de retorno da operação, considerando o prazo de prorrogação de 90 dias solicitado.

b) Sem prejuízo a condicionante estabelecida na decisão, quanto a de finalização dos estudos realizados pela área econômica e Houer Consultoria acerca das revisões ordinárias e da modelagem, antes de transcorrido um dos dois prazos, a obrigatoriedade da AGER é apresentar proposta e solução ao processo AGER-PRO-2023/03200, para definição da situação contratual da empresa;

c) Que seja considerado como data para contagem a data de 20.08.2024, data de publicação da decisão da Diretoria Executiva Colegiada.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. AGER-PRO-2025/01602 - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA - Assunto: Ofício Nº 747/2025- Solicitação de Suspensão Temporária de Pesagem na Balança Rodoviária Localizada no KM 23 DA MT-220 - SINOP/MT. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 310/2025 exarada na 15ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente quanto a Decisão Monocrática nº 310/2025, apresentada pelo Diretor Natural, quanto a suspensão temporária por 30 (trinta) dias, da pesagem na balança rodoviária localizada no km 23 da MT-220, no município de Sinop/MT.

8. AGER-PRO-2025/00174 - Prefeitura Municipal De Várzea Grande - Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico com o município de Várzea Grande / Formalização de Parceria Mediante Convênio para Concessão de Serviços de Água e Esgoto no Município de Várzea Grande. Convalidar Decisão exarada na 15ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando o expediente AGER-CIN-2025/01424 pautado na 15ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão abaixo:

- a) Validar as alterações propostas na minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico com o município de Várzea Grande; e
- b) Que a Chefia de Gabinete instrua o referido expediente no processo AGER-PRO-2025/00174.

9. AGER-PRO-2025/01042 - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) - Assunto: Solicitação de envio Nota Técnica do Projeto de Lei Complementar nº 48/2022. Convalidação e Ciência do envio de resposta ao Ofício 083/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente e convalida a resposta ao Ofício 83/2025 da ALMT, através do ofício 02171/2025/AGER/MT, que deu conhecimento à Nota Técnica nº 136/2025/SRTR/AGER/MT, manifestando-se sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48/2022.

10. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT -





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

11. AGER-PRO-2025/00828 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4371. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

12. AGER-PRO-2025/00831 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4374. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

13. AGER-PRO-2025/00946 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5029. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

14. AGER-PRO-2025/00837- Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4380. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

15. AGER-PRO-2025/00835 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4378. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

16. AGER-PRO-2025/00832 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4375. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2025/00673 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5021. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

18. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00558 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5017. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

20. AGER-PRO-2025/01055 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4827. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

21. AGER-PRO-2025/00324 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5001. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

22. AGER-PRO-2025/01011 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4387. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA para vigor a partir de 27.08.2025. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 9ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 26 de agosto de 2025 com início às 07h30.

Participantes: abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES
ADVOGADO GERAL REGUL
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 22/08/2025 às 16:27:55, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 22/08/2025 às 16:28:34 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29828528-1841 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29828528-1841>



AGERATA202500102

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1.688/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 61, *caput*, c/c o artigo 64, § 1º, ambos da Constituição Estadual, resolve transferir ao Senhor Vice-Governador do Estado, OTAVIANO OLAVO PIVETTA, o cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no período de 23 a 31 de agosto de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1726571

ATO Nº 1.689/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/01851, resolve autorizar o servidor GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORREA DA COSTA, Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do país, no período de 26 de agosto a 07 de setembro de 2025, com o objetivo de participar da Missão Técnica Internacional "EXPO PSAKA EXPERIENCE 2025" - Japão, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES, do dia 13.08.2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1726572

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.690/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar POLITEC-PRO-2022/00974 (APENSOS POLITEC-PRO-2021/00134; CASACIVIL-PRO-2024/12559; CASACIVIL-PRO-2024/13019), que aplicou pena de DEMISSÃO ao servidor JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 232242, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - servidor da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, com fulcro no artigo 143, incisos III, IX e XI, 144, IX e XIX, e no artigo 159, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa

Protocolo 1726575

ATO Nº 1.691/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo CASACIVIL-PRO-2025/05198, resolve ratificar a decisão proferida nos Autos de Avaliação de Estágio Probatório PJC-PRO-2025/02608, que EXONEROU o servidor ERIC MARCIO FANTIN, Matrícula Funcional 309074, do cargo de Delegado de Polícia, do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 142, da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1726577

ATO Nº 1.692/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR, R.G. nº 00XXX0 CBM-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor, da Diretoria de Administração Sistêmica, da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, a partir de 19 de agosto de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1726580

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.693/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR, R.G. nº 00XXX0 CBM-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-03, de Diretor, da Diretoria de Administração Sistêmica, da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, a partir de 19 de agosto de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1726583

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h15min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Nona Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador) e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e o Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto - Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Item retirado de pauta, para que seja incluso na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.



2. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

3. AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. (Revogação da Decisão da DEC). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de pauta, para que seja incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

4. AGER-PRO-2025/01325 - AGER/MT - Assunto: Propostas de alteração de contratos de Concessão Rodoviária - Padronização. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta, para que seja incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

5. AGER-PRO-2023/00118 - Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Comunicação de Evento de Desequilíbrio decorrente do aumento extraordinário e imprevisível nos preços dos materiais betuminosos. Processo Interno MT246.000100/2023-01. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Item retirado de pauta, para que seja incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária Deliberativa que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025.

6. AGER-PRO-2023/02883 - Marianny Transportes Rodoviários LTDA. Assunto: Desequilíbrio econômico-financeiro e Suspensão das atividades. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela:

a) Prorrogação da suspensão das atividades, nas seguintes condições:

a.1) De mais 6 meses (18 meses total), considerando o requerimento da empresa de análise de viabilidade de retorno a operação em 90 (noventa) dias, somente se a empresa concordar com a retomada de operação,

a.2) De mais 3 meses (15 meses total) se sua conclusão e pela negativa de retorno da operação, considerando o prazo de prorrogação de 90 dias solicitado.

b) Sem prejuízo a condicionante estabelecida na decisão, quanto a de finalização dos estudos realizados pela área econômica e Hauer Consultoria acerca das revisões ordinárias e da modelagem, antes de transcorrido um dos dois prazos, a obrigatoriedade da AGER é apresentar proposta e solução ao processo **AGER-PRO-2023/03200**, para definição da situação contratual da empresa;

c) Que seja considerado como data para contagem a data de 20.08.2024, data de publicação da decisão da Diretoria Executiva Colegiada.

7. AGER-PRO-2025/01602 - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA - Assunto: Ofício Nº 747/2025- Solicitação de Suspensão Temporária de Pesagem na Balança Rodoviária Localizada no KM 23 DA MT-220 - SINOP/MT. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 310/2025 exarada na 15ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente quanto a Decisão Monocrática nº 310/2025, apresentada pelo Diretor Natural, quanto a suspensão temporária por 30 (trinta) dias, da pesagem na balança rodoviária localizada no km 23 da MT-220, no município de Sinop/MT.

8. AGER-PRO-2025/00174 - Prefeitura Municipal De Várzea Grande - Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico com o município de Várzea Grande / Formalização de Parceria Mediante Convênio para Concessão de Serviços de Água e Esgoto no Município de Várzea Grande. Convalidar Decisão exarada na 15ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Considerando o expediente AGER-CIN-2025/01424 pautado na 15ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a decisão abaixo:

a) Validar as alterações propostas na minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico com o município de Várzea Grande; e

b) Que a Chefia de Gabinete instrua o referido expediente no processo AGER-PRO-2025/00174.

9. AGER-PRO-2025/01042 - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) - Assunto: Solicitação de envio Nota Técnica do Projeto de Lei Complementar nº 48/2022. Convalidação e Ciência do envio de resposta ao Ofício 083/2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara ciente e convalida a resposta ao Ofício 83/2025 da ALMT, através do ofício 02171/2025/AGER/MT, que deu conhecimento à Nota Técnica nº 136/2025/SRTR/AGER/MT, manifestando-se sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48/2022.

10. AGER-PRO-2025/00690 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4863. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

11. AGER-PRO-2025/00828 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4371. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

12. AGER-PRO-2025/00831 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4374. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

13. AGER-PRO-2025/00946 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5029. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

14. AGER-PRO-2025/00837- Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4380. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

15. AGER-PRO-2025/00835 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4378. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

16. AGER-PRO-2025/00832 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4375. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2025/00673 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5021. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.



18. AGER-PRO-2025/00053 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4080. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00558 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5017. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

20. AGER-PRO-2025/01055 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4827. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

21. AGER-PRO-2025/00324 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5001. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

22. AGER-PRO-2025/01011 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4387. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246. Concessionária de Rodovias S.A. 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA para vigor a partir de 27.08.2025. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 9ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, no dia 26 de agosto de 2025 com início às 07h30.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Josy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1726507

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

**PEÇA CPF
NA NOTA**

**CONCORRA A PRÊMIOS E
GANHE DESCONTO NO IPVA**

R\$ **900 MIL**
EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de
Mato
Grosso**



AGERCAP202513041



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 09ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **09ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

Data e Horário: 26 de agosto de 2025, com início às 07:30h (Sete horas e trinta minutos).

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 09ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 22 de agosto de 2025 conforme deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que por unanimidade decidiu pela redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Modalidade: Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1726666



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO
MORADIA PARA
MULHERES
VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**



AGERCAP202513082A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02208/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:55:39.
Documento Nº: 29828415-1991 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29828415-1991>



AGEROF1202502208

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - As Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02209/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:57:02.
Documento Nº: 29829335-4419 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29829335-4419>



AGEROF1202502209

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - As Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02210/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Ciência da 9ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:58:49.
Documento Nº: 29829461-2303 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29829461-2303>



AGEROF1202502210

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - As Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02211/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:58:50.
Documento Nº: 29829673-2780 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29829673-2780>



AGEROFI202502211A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - As Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

22 de agosto de 2025 às 17:14



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02211/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: [AGER-PRO-2025/01718](#) - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502211A.pdf
67K



AGERCAP202513018A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02212/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:58:54.
Documento Nº: 29829812-6651 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29829812-6651>



AGEROF1202502212A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - As Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:58:54.
Documento Nº: 29829812-6651 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29829812-6651>



AGEROFI202502212A

Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

22 de agosto de 2025 às 17:10



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02212/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

VALNICE SILVA DOS SANTOS

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;
Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 26 de Agosto de 2025
Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).
Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502212A.pdf
67K





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02213/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

RENATO BELTRAME

Gerente de Assuntos Regulatórios

MT-246, 2428 - Bauxi, Rosário Oeste - MT, 78480-000

Prezado Gerente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 22/08/2025 às 16:58:57.
Documento Nº: 29829995-5315 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29829995-5315>



AGEROFI202502213A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 26 de Agosto de 2025

Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - As Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício à Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A. - Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: regulatorio@viabrasilmt.com.br, renato.beltrame@viabrasilmt.com.br, ouvidoria@mt100.com.br

22 de agosto de 2025 às 17:06



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02213/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

Assunto: Convite - 9ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENATO BELTRAME
Gerente de Assuntos Regulatórios
Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.
Bauxi, Rosário Oeste - MT, 78480-000

Prezado Gerente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 9ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 9ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.058 edição extra do dia 22 de agosto de 2025

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

9ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

Data: 26 de Agosto de 2025
Horário: 07h30

Pauta: AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).
Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502213A.pdf
67K



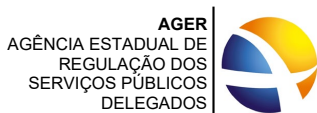
AGERCAP202513014A





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Processo nº AGER-PRO-2025/01718

Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA

Relatório nº 85/DROS/2025

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

RELATÓRIO.

Trata-se do processo administrativo **AGER-PRO-2025/01718**, iniciado na data de 11 de julho de 2025 a partir da solicitação de Reajuste Tarifário Anual da Concessionária **VIA BRASIL MT246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** O pedido da concessionária visa o quarto reajuste da tarifa de pedágio para as praças P1, P2, P3 e P4, com a nova tarifa de pedágio prevista para entrar em vigor em 27 de agosto de 2025. A concessionária apresentou um cálculo que resulta em uma tarifa de R\$11,0399.

Às fls. 10 a 15, foram dadas as devidas ciências da abertura do processo aos órgãos públicos de defesa e proteção do consumidor e dos usuários, conforme a Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT. Na 13ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada (DEC), realizada em 28 de julho de 2025, os autos foram encaminhados, por designação, ao Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, conforme Despacho nº 09711/2025/GD/AGER (fls. 30/31) e a Ata da Reunião (fl. 32/43).

Em 15 de agosto de 2025, o Verificador Independente, LBR Engenharia e Consultoria Ltda, apresentou uma Nota Técnica (fls. 49/60) analisando o cálculo do reajuste. O Verificador utilizou a metodologia original do contrato para o cálculo, com base no IPCA do mês anterior à vigência da tarifa, aplicou o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) e o Desconto por Atraso (DA). A tarifa reajustada calculada pelo Verificador foi de R\$ 10,90, conforme as regras contratuais.

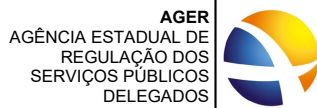
Em 18 de agosto de 2025, a Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias (SRRPH) se manifestou sobre o IQD e o DA. A SRRPH concordou que as notas de IQD lançadas pelo Verificador correspondiam às informações dos relatórios técnicos mensais. Quanto ao DA, a SRRPH informou que a sua aplicabilidade foi suspensa pela DEC no julgamento do Processo AGER-PRO-2023/03332 e que não houve decisão posterior contrária.





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Finalmente, em 20 de agosto de 2025, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (SREE) emitiu a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER (fls. 66/74). A SREE confirmou os cálculos do Verificador Independente, resultando em uma tarifa reajustada de **R\$ 10,90** com vigência recomendada a partir de 27 de agosto de 2025.

É o necessário a relatar.

Encaminho os autos ao Gabinete da Presidência desta Agência, para providenciar a inclusão em pauta da Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, conforme art. 28 e seguintes da Resolução Normativa nº 004/2023.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

JOSSY SOARES

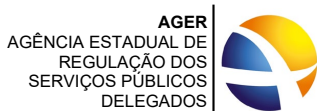
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Processo nº AGER-PRO-2025/01718

Interessado: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA

Voto nº 85/DROS/2024

Relator: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares

VOTO

Trata-se de processo administrativo originado do requerimento da Concessionária de Rodovias, a empresa **VIA BRASIL MT-246**, devidamente qualificada nos autos, referente ao Quarto Reajuste Contratual da Tarifa Básica de pedágio do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA¹, conforme disposto nas fls. 03/06.

DA COMPETÊNCIA DA AGER E DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA

Antes de adentrarmos no mérito do pedido, cabe esclarecer que o presente processo administrativo regulatório encontra-se inserido no âmbito das competências desta Agência Reguladora e de sua Diretoria Executiva Colegiada. Tal competência decorre da Lei Complementar nº 429/2011², que instituiu a AGER/MT e definiu suas atribuições, em complemento à Lei nº 8.264³, de 28 de dezembro de 2004, que disciplina o regime de concessão e permissão de serviços e obras públicas no setor rodoviário do Estado de Mato Grosso.

O rito a ser obedecido é o da Sessão Regulatória, conforme o artigo 8º, inc. I, da Resolução Normativa AGER/MT nº 004/2023.

¹ Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, disponível em:

<https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052262/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+007.2021.00.00-SINFRA+Via+Brasil+MT-246+COMPLETO.pdf/8fe9e85b-9716-6378-90d9-fcd912d42d45>

² LCE nº 429/2011. Acessado em:

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/e55b273189d4afee842578d50046c375?OpenDocument>

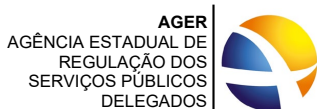
³ Lei Estadual nº 8.264/2004, disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2004-12-28:8264>





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA resultante do Edital da Concorrência Pública nº 004/2020 – Lote 2 (Tangará da Serra)⁴, estabelece que a concessionária detém a obrigação de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária nos trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Distribuído o processo à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos da AGER, a mesma produziu a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER em 20/08/2025 (fls. 66/76), que apontou:

2. Análise.

Conforme Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00 – SINFRA- Cláusula 9ª – Da remuneração da Concessionária que:

9.7. A Tarifa de Pedágio será recalculada anualmente, no mês de aniversário da entrada em operação comercial das praças de pedágio, considerando o reajuste pela aplicação da variação do IPCA/IBGE no período, tendo como referência a data-base de dezembro de 2019 apresentação da proposta de preço, conforme regramento estabelecido pelo ANEXOV – Estrutura Tarifária.

9.7.1 O cálculo do valor reajustado da Tarifa Básica de Pedágio será elaborado e solicitado pela concessionária, em conformidade com a metodologia especificada no ANEXO V – Estrutura Tarifária, e apresentado à apreciação da interveniente-anuente.

9.7.2 O verificador Independente realizará os cálculos de atualização monetária da Tarifa Básica de Pedágio, verificando sua consistência, e aplicando os fatores IQD – Índice de Qualidade e Desempenho e o DA – Desconto Por Atraso e Inexecução de Obra, descrito na parte 3 do PER – Programa de Exploração Rodoviário.

Quanto ao verificador independente a Superintendência Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias – SRRPH manifestou concordância com os cálculos de IQD – Índice de Qualidade e Desempenho (pag. 64). No que tange ao desconto por atraso e inexecução de obra – DA, a Superintendência, na mesma manifestação, reafirmou que: “De acordo com a Decisão Reguladora Monocrática nº. 189/2024, proferida no âmbito do processo

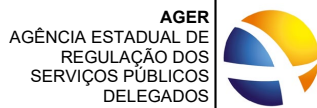
⁴ CP nº 01/2018/SINFRA/MT. Disponível em: <https://www.sinfra.mt.gov.br/-/9150603-concorrancia-publica-n-01/2018-superintendencia-de-aquisicoes-e-licitacoes-sual->





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

AGER-PRO-2023/03540, as revisões de Notas de Desempenho lançadas pelos Verificadores Independentes só serão realizadas após os procedimentos de padronização a serem definidos por esta Superintendência Reguladora”

2.1 Estrutura Tarifária:

No que diz respeito aos aspectos temporais, o primeiro reajuste contratual dar-se-á na data do início da cobrança do pedágio, desde que de corridos 12(doze) meses contado da data-base indicada no Edital e os reajustes posteriores, a cada período de 12 (doze) meses contados da data do início da cobrança do pedágio, de acordo com a fórmula a seguir:

$$T_i = IPCA_i / IPCA_0 * T_0$$

T_i = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T₀ = Tarifa básica de pedágio referente a data-base indicada no edital;

IPCA_i = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada t_i;

IPCA₀ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior a data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T₀.

IPCA₀ = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior a data-base indicada no Edital para a tarifa básica de pedágio T₀.

Destaca-se que a data de início de operação foi 27/08/2022

2.2 Cálculo do reajuste.

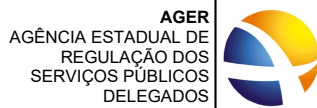
O índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A série histórica pode ser consultada em documento auxiliar (anexada aos autos).





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Índices para reajustes.	
Data	Índice
IPCA0 nov/19	5259,76
IPCAi jul/25	7.331,98

Ti = Tarifa básica de pedágio reajustado;

T₀ = R\$ 7,90

IPCA₄ = (jul /2025) = 7.331,98

IPCA₀ = (nov/2019) = 5259,76

Ti = 7.331,985259,76*7,90

Ti = R\$ 11,01241 (onze reais e mil e duzentos e quarenta e um décimos de milésimos de centavos.)

2.3 Cálculo dos descontos

A notas de Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) apresentadas pelo Verificador Independente (fl. 10) foi de 8,67. Quanto ao Desconto por Atraso (DA), conforme informado pela SRRPH, ainda não serão considerados por ausência de norma de padronização, assim, para todos os efeitos a nota de DA será 1 (um) ou 100%.

Os índices utilizados para o cálculo seguiram as orientações dispostas no Anexo V -Estrutura Tarifária.

Aplicando o Índice de Qualidade e Desempenho (IQD) e Desconto por Atraso (DA)

$TPn \text{ final} = TPn * [0,90 + (0,03 * IQD) + (0,07 * DA)]$

Onde:

IQD = 0,867 (Média das notas de desempenho dividida por 10, para transformar em índice)

DA = 1 (fl.58 dos autos)

TPn final = Tarifa de Pedágio reajustada e ponderada com os descontos de desempenho e atraso de obra;

TPn = Tarifa de Pedágio reajustada para o ano n do contrato, calculada conforme Anexo V– Estrutura Tarifária;

$TPn \text{ final} = 11,01241 * [0,90 + (0,03 * 0,867) + (0,07 * 1)]$

$TPn \text{ final} = 11,01241 * [0,90 + (0,02601) + (0,07)]$

4

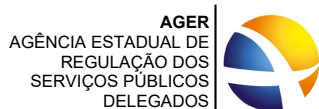


AGERDIC202511081A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

TPn final = 11, 01241*[0,99601]

TPn final = 10,9684

Arredondamento para fins de cobrança

Consta dos dispositivos contratuais que, para “manter a adequada fluidez do trânsito e propiciar maior comodidade aos usuários, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão, será expresso em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos de real, sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos. O valor da tarifa para cada categoria corresponderá ao resultado da multiplicação do valor arredondado da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO pelo fator “Multiplicador da Tarifa”, explicitado na tabela contida no item 4. Para fins de aplicação de reajustamento e revisões, devem ser sempre considerados os valores iniciais, não-arredondados. Na hipótese do arredondamento, as diferenças resultantes das operações não serão objeto de compensação para mais ou para menos.

Considerando a regra de arredondamento prevista no item 7 – Anexo V – Estrutura Tarifária, a **Tarifa Básica de Pedágio** será de **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos), valor idêntico ao calculado pelo Verificador Independente, LBR Engenharia e Consultoria (fl.13 dos autos) e que os efeitos desse reajuste sejam considerados para as demais categorias de veículos, conforme tabela de multiplicado de tarifa pactuada em Contrato, copiada abaixo:

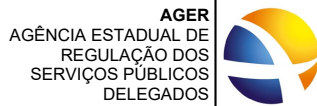
TABELA DE MULTIPLICADOR DE TARIFA POR CATEGORIA DE VEÍCULO				
CATEGORIA	CATEGORIA DE VEÍCULOS	Nº EIXOS-1	RODAGEM	MULTIPLICADOR DA TARIFA
1	VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS: AUTOMÓVEL, CAMINHONETA, TRICICLO E FURGÃO.	2	SIMPLES	1





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

2	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 2 EIXOS: CAMINHÃO LEVE, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR E FURGÃO.	2	DUPLA	2
3	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 3 EIXOS: CAMINHÃO-TRATOR, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE E ÔNIBUS.	3	DUPLA	3
4	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 4 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	4	DUPLA	4
5	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 5 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	5	DUPLA	5
6	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 6 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	6	DUPLA	6
7	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 7 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	7	DUPLA	7
8	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 8 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	8	DUPLA	8
9	VEÍCULOS COMERCIAIS COM 9 EIXOS: CAMINHÃO COM REBOQUE, CAMINHÃO-TRATOR COM SEMIRREBOQUE.	9	DUPLA	9
10	AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE COM SEMIRREBOQUE.	3	SIMPLES	1,5
11	AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE COM REBOQUE.	4	SIMPLES	2
12	MOTOCICLETA, MOTONETA E BICICLETA A MOTOR.	2	SIMPLES	0,5
13	VEÍCULOS ESPECIAIS OU COM MAIS DE 9 EIXOS (2)	-	-	NOTA (2)
14	VEÍCULOS ISENTOS	-	-	0

6



AGERDIC202511081A





Notas:

- (1) A rodagem traseira de pneus do tipo “single”; ou “supersingle”; é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;
- (2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados “veículos especiais”, que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

3- Conclusão.

Em conformidade com o exposto, indica-se o valor de **R\$10,90 (dez reais e noventa centavos)** como tarifa reajustada já considerando os efeitos da regra de arredondamento, como a tarifa teto e que os efeitos desse reajuste sejam considerados para as demais categorias de veículos.

Alerta-se, porém, que a prática de tarifas promocionais, ou seja, inferiores ao teto, não possibilita o direito a pedidos compensatórios em razão das perdas incorridas.

Recomenda a vigência a partir do dia 27/08/2025.

Conforme estabelece a Cláusula 9.1 do Contrato de Concessão, a tarifa de pedágio é importante e principal fonte de receita da concessionária, composta pela Receita Tarifária e Receita Acessória. Vejamos o estabelecido:

9.1 A remuneração da CONCESSIONÁRIA será a RECEITA BRUTA composta por RECEITA TARIFÁRIA e pelas RECEITAS ACESSÓRIAS, de acordo com o regramento estabelecido neste CONTRATO, em especial, nos ANEXOS de ESTRUTURA TARIFÁRIA e PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO.





Explicando a matéria, Celso Antônio Bandeira de Mello⁵ afirma que:

Pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto rebus sic stantibus quanto aos valores então demarcados, posto que estipulam a revisão dos preços em função das alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos termos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste o propósito de garantir com previdência e equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e se acolhe, como um dado interno à própria avença, a atualização do preço. Parece claro a todas as luzes que nestes casos a intenção traduzida no ajuste é a de buscar equivalência real entre as prestações e o preço.

O reajuste garante que as alterações econômicas, durante a vigência do contrato, sejam compensadas com a aplicação de um índice, evitando a ocorrência de desequilíbrio do contrato anteriormente assinado. Aliás, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é tão importante que encontra, inclusive, amparo na própria Constituição da República Federativa do Brasil, que em seu art. 37, inciso XXI, estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica

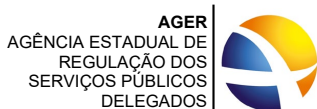
⁵ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 639-640 e 620.





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o pedido da Concessionária **VIA BRASIL MT-246** visando o 4º Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, fls. 03/06.

Considerando a Nota Técnica Nº 19/2025/VI-MT 246 apresentada pelo Verificador Independente (fls. 49/60) e devidamente apreciada pela Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias em seu DESPACHO Nº 11430/2025/SRRPH/AGER (fl. 64).

Considerando o que a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos manifestou em sua Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER de fls.66/74, bem como diante de todo o exposto, **VOTO:**

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio, deverá ser de **R\$10,90 (dez reais e noventa centavos)** como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;
- b) Que seja facultada a Concessionária a cobrança de inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/SGER de fls. 66/74;

É como VOTO.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

JOSSY SOARES

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Relator





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA

Processo: AGER-PRO-202501718

Interessada: Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A

Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA

Relator: Jossy Soares

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Decidiu por unanimidade:

a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;

b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pela representante do Advogado Geral Regulador.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Santos da Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria e
Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 27/08/2025 às 13:13:36, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREF - 27/08/2025 às 13:54:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29916966-956 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29916966-956>



AGERDIC20251176A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REUNIÃO Nº 00105/2025/GD/AGER

Pauta da Reunião: ATA DA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

A sessão, previamente agendada para as 7h30, foi transferida para as 11h00 por decisão da Diretoria Executiva, em virtude de um imprevisto com o Diretor Jossy Soares, que o impossibilitou de comparecer no horário inicial.

Ao Vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2025, com início às 11h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Jossy Soares e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia da Dra. Luara S. Henri Martinelli (Representante do Advogado Geral Regulador), abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Representantes da interessada, empresa Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Senhor Renato Peixoto Beltrame, Natalia Cristina da Silva, Adriany Assis, Sâmela Tizolim e Amanda Pinho Camacho.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Nona Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 09ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA para

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
viger a partir de 27.08.2025. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição extra do Diário Oficial do Estado nº 29.058, página 22, em 22 de agosto de 2025, com a redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Passou a tratar o item de Pauta:

AGER-PRO-2025/01718 da empresa **Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A**, referente ao **4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA**. O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, apresentou o relatório, finda a leitura, o Presidente da sessão, concedeu a palavra às partes legitimadas. O Sr. Renato Beltrame, representante da Interessada, cumprimentou a todos e informou que não haveria nada a manifestar. Em seguida, o Presidente questionou a Dra. Luara, representante do Advogado Geral Regulador da AGER/MT, sobre o rito da sessão. A Dra. Luara manifestou que o procedimento estava correto, não havendo óbice para a sua continuidade. O Diretor Relator foi novamente convidado a se pronunciar para a apresentação de seu voto. Após a leitura do voto, o Presidente indagou aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de proferirem seus respectivos votos. Não havendo manifestações de esclarecimento, o Presidente, em razão da sessão ser realizada em formato híbrido, coletou os votos dos diretores em ordem alfabética conforme preconiza a RN004/2023. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou o relator e votou acompanhando o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, votou por acompanhar o voto do Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabenizou e manifestou seu voto em acompanhamento ao voto do Relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01718:

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decidiu por unanimidade:

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;
- b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pela representante do Advogado Geral Regulador.

Participantes: Abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI
ANALISTA REGULADOR LC 467
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

WILBER NORIO OHARA
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

A sessão, previamente agendada para as 7h30, foi transferida para as 11h00 por decisão da Diretoria Executiva, em virtude de um imprevisto com o Diretor Jossy Soares, que o impossibilitou de comparecer no horário inicial.

Ao Vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2025, com início às 11h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Jossy Soares e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia da Dra. Luara S. Henri Martinelli (Representante do Advogado Geral Regulador), abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT. Representantes da interessada, empresa Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Senhor Renato Peixoto Beltrame, Natalia Cristina da Silva, Adriany Assis, Sâmela Tizolim e Amanda Pinho Camacho.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumpriu os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Nona Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 09ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA para vigorar a partir de 27.08.2025. Informou também que a presente sessão foi convocada em edição extra do Diário Oficial do Estado nº 29.058, página 22, em 22 de agosto de 2025, com a redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

Passou a tratar o item de Pauta:

AGER-PRO-2025/01718 da empresa **Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A.**, referente ao **4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA**.

O Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, apresentou o relatório, finda a leitura, o Presidente da sessão, concedeu a palavra às partes legitimadas. O Sr. Renato Beltrame, representante da Interessada, cumprimentou a todos e informou que não haveria nada a manifestar. Em seguida, o Presidente questionou a Dra. Luara, representante do Advogado Geral Regulador da AGER/MT, sobre o rito da sessão. A Dra. Luara manifestou que o procedimento estava correto, não havendo óbice para a sua continuidade. O Diretor Relator foi novamente convidado a se pronunciar para a apresentação de seu voto. Após a leitura do voto, o Presidente indagou aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de proferirem seus respectivos votos. Não havendo manifestações de esclarecimento, o Presidente, em razão da sessão ser realizada em formato híbrido, coletou os votos dos diretores em ordem alfabética conforme preconiza a RN004/2023. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou o relator e votou acompanhando o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, votou por acompanhar o voto do Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabenizou e manifestou seu voto em acompanhamento ao voto do Relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01718:

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Decidiu por unanimidade:

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;
- b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pela representante do Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dra. Luara S. Henri Martinelli
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1727330

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/00999, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **COMITE BRASILEIRO DE BARRAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.334.193/0001-67, para aquisição de 02 (duas) inscrições para o **"DAMSWEK - Semana de Barragem 2025"**, que ocorrerá no período de 24 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1727327





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02235/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/01718 - Decisão da 9ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

RENATO BELTRAME

Gerente de Assuntos Regulatórios

MT-246, 2428 - Bauxi, Rosário Oeste - MT, 78480-000

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **9ª Sessão Regulatória do ano de 2025:**

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA .

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Decidiu por unanimidade:

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 26/08/2025 às 17:24:19.
Documento Nº: 29888193-8458 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29888193-8458>



AGEROFI202502235A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;
- b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/01718 - Decisão da 9ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: regulatorio@viabrasilmt.com.br, renato.beltrame@viabrasilmt.com.br, ouvidoria@mt100.com.br

27 de agosto de 2025 às 11:31



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02235/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/01718 - Decisão da 9ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

RENATO BELTRAME

Gerente de Assuntos Regulatórios

MT-246, 2428 - Bauxi, Rosário Oeste - MT, 78480-000

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 9ª Sessão Regulatória do ano de 2025:

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA .

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Decidiu por unanimidade:

a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;

b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202502235A.pdf
66K



AGERCAP202513203A





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02242/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2025

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisão da 9ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **9ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.061, momento em que proferiu a seguinte decisão.

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA .

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Classif. documental 151.1



AGEROF1202502242



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decidiu por unanimidade:

- a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;
- b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 11985/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2025

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC - 9ª Sessão
Regulatória

A Senhora

Janice Alves

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **09ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 26 de agosto de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/01718 - Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: 4º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA .

Considerando a Nota Técnica nº 00148/2025/SREE/AGER, disponível nas páginas 66 a 74 do presente processo, e todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Decidiu por unanimidade:

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 27/08/2025 às 18:35:31.
Documento Nº: 29950452-4359 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29950452-4359>



AGERDES202511985A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

a) Que a Tarifa Básica de Pedágio deverá ser de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) como tarifa teto, reproduzindo seus efeitos para as demais categorias de veículos, a vigorar a partir da presente decisão;

b) Que seja facultada à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00/SINFRA, conforme Nota Técnica 00148/2025/SREE/AGER.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

